



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ESCOLA ESTADUAL PADRE ALEXANDRE GRIGOLI

Rua Nelly Pelegrino nº 954 – Bairro Nova Gerti – São Caetano do Sul – CEP 09580-140

Fone (11) 4238-2926 – E-mail: e009453a@educacao.sp.gov.br



EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E. Padre Alexandre Grigoli, nos termos da Resolução SEDUC nº 53/2022 de 30/06/2022 torna pública a abertura do período para recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar – CGP.

1 – Vaga

Uma vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica.

2 – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

a) É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

b) O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

c) Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º do Artigo 2º da resolução 53/2022, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais com Adicional de Complexidade de Gestão.

3– Das Atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica e dos Requisitos para Designação
Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

I – Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III – Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo, Escola Estadual “Padre Alexandre Grigoli”.

IV – Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

V – Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI – Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ESCOLA ESTADUAL PADRE ALEXANDRE GRIGOLI

Rua Nelly Pelegrino nº 954 – Bairro Nova Gerti – São Caetano do Sul – CEP 09580-140

Fone (11) 4238-2926 – E-mail: e009453a@educacao.sp.gov.br



5 – Da entrevista

A entrevista será pelo Diretor da Unidade Escolar, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Trabalho apresentado.

6 – Disposições finais

a) Inscrição e entrega de documentos será dia 15/04/2024 das 8h às 21h na Secretaria da Escola ou por e-mail : e009453a@educacao.sp.gov.br

b) Após análise dos documentos pela Gestão Escolar, a entrevista será no dia 16/03/2024, às 14h30.

c) Conforme § 3º do artigo 7º da Resolução SE 75/2014, a designação para atuar como Professor Coordenador de Gestão Pedagógica, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

d) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

São Caetano do Sul, 12 de abril de 2024.



JAIR JOSEI KOBAYASHI

Diretor

Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo

E E Padre Alexandre Grigoli

e009453a@educacao.sp.gov.br | 11 4238-2926

Rua Nelly Pelegrino, 954 - Nova Gerty - São Caetano do Sul - SP



/governosp